

EDITAL 02/2020**PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS 2020****VAGAS REMANESCENTES**

A Direção do Colégio Vianna Júnior, representada pela diretora, Simone Maria Machado, reconhecido pela Portaria nº 150/76 , 899/92, 1278/18-SEE/MG, no exercício de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo de Admissão de Novos alunos para 2019, tendo como local de funcionamento a Avenida dos Andradas, 415 - Centro, Juiz de Fora - MG.

O Processo de Admissão de Novos Alunos para 2020 estará aberto a partir de 06 de novembro de 2019 para os alunos do Ensino Fundamental (2º ao 9º) e Ensino Médio e terá **validade até o término das vagas**.

1 CURSOS E VAGAS:

1.1 Serão oferecidas vagas para os cursos de:

- ✓ Ensino Fundamenta I– Anos Iniciais (2º ao 5º);
- ✓ Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º);
- ✓ Ensino Médio.

1.2 O Colégio se reserva o direito de oferecer vagas para os anos conforme suas possibilidades, nas demandas e de acordo com suas políticas internas para admissão de novos alunos.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2020 a que se refere o presente Edital estarão disponíveis EXCLUSIVAMENTE por meio do hotsite colegio.viannajr.edu.br.

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição para o Processo de Admissão de Novos Alunos, apenas a taxa solidária de **01 leite longa vida** a ser entregue na Secretaria do Colégio, o qual será doado à instituição de assistência social de Juiz de Fora.

2.4 O candidato deverá informar, no ato da efetivação da inscrição, se necessita de atendimento e /ou condições especiais para a realização das provas, com apresentação de laudo médico.

3 DAS ATIVIDADES INTEGRANTES DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

3.1 As atividades que fazem parte do Processo de Admissão de Novos Alunos têm como objetivo apresentar aos interessados a proposta pedagógica da escola e perceber o momento cognitivo dos candidatos, observando suas potencialidades para aquisição e construção de novos conhecimentos.

3.2 As etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2020 ocorrerão conforme descrito a seguir:

3.2.1 Para o 2º Ano do Ensino Fundamental ao 3º Ano do Ensino Médio:

3.2.2. Encontro com os pais. Este encontro tem como objetivo apresentar a proposta pedagógica aos pais e colher dados acerca do desenvolvimento global do aluno. **Para a realização deste encontro, é obrigatória a presença de um dos pais ou responsável.**

3.2.3 Avaliação Escrita. Constará de uma prova de Língua Portuguesa e de Matemática com conteúdo básico do ano em que se encontra o candidato, não havendo divulgação de programas. Os conteúdos testados são os mínimos exigidos para o ingresso no ano pretendido.

3.2.4 Durante a realização das avaliações escritas é proibido ao candidato portar aparelhos eletrônicos (celular, smartphones, ipod, tablets, notebook, ou qualquer outro equipamento eletrônico). O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

3.3 Não haverá a realização de segunda chamada para quaisquer das atividades programadas.

3.4 Em nenhum momento haverá divulgação de conceitos obtidos, ou ainda, revisão da avaliação escrita, como também não caberá recurso de qualquer natureza.

3.5 O aluno candidato deverá trazer documento de identificação (Certidão de nascimento ou RG) para participar do processo de Admissão, além do Boletim Escolar do colégio de origem.

4 DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES:

	HORÁRIO	ANO
Quarta-feira	14:00	Ensino Fundamental (2º ao 5º ano)
Quarta-feira	10:00	Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio

5 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

5.1 Para 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio: aproveitamento mínimo de 60% na avaliação escrita de Língua Portuguesa e de Matemática e participação em todas as etapas do Processo de Admissão e Novos Alunos. Além disso, o candidato deverá apresentar toda a documentação solicitada.

5.2 Para todos os candidatos: aprovação da ficha cadastral dos pais ou responsáveis legais após consulta aos órgãos de restrição de crédito, entre outras instituições. O Colégio reserva-se no direito de não aceitar a matrícula de aluno com **bi-repetência e fora da faixa etária**, de acordo com as normas vigentes no Sistema de Ensino.

6 DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado estará disponível no hotsite colegio.viannajr.edu.br
02 dias úteis após a realização da avaliação.

6.2 O resultado da aprovação do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2020 perderá a sua validade se o aluno não apresentar a comprovação da sua aprovação para o ano pretendido, até o início do ano letivo.

7 DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos selecionados, será disponibilizada conforme o saldo remanescente de vagas, conforme previsto neste Edital, sendo efetivada na secretaria do Colégio.

7.2 Documentações da Matrícula: **(ORIGINAL E CÓPIA)**

- a. Certidão de Nascimento e comprovante de residência do aluno;
- b. CPF, RG e comprovante de residência dos pais;
- c. CPF, RG e comprovante de residência do responsável financeiro;
- d. 1 fotos 3x4 do aluno;
- e. Atestado de matrícula ou frequência atualizado, com carimbo ou timbre do ato de autorização de funcionamento da escola de origem.
- f. Declaração de Adimplência escolar.
- g. Preenchimento da Ficha Individual do aluno

7.3 A **Declaração de transferência** deve ser entregue na Secretaria Escolar do Colégio, após a efetivação da matrícula, **até o dia 20 de Dezembro de 2019**, para os alunos que fizeram o processo de admissão antes do término do ano letivo. Após essa data, a mesma só será efetivada com a guia de transferência.

7.3 O **Histórico Escolar** deve ser entregue na Secretaria Escolar do Colégio, **até o início do ano letivo de 2020**.

7.3.1 Sobre os descontos na matrícula:

7.3.1.1 Para os candidatos que e tenha a efetivação da matrícula até 10 dias úteis após o resultado, a primeira mensalidade (matrícula), será concedido desconto de 15%.

7.4. A desistência da matrícula já realizada, por parte dos pais ou responsáveis legais, deverá ser pessoalmente requerida pelo(s) mesmo(s) na secretaria do Colégio.

7.4.1 Na hipótese de cancelamento da matrícula por parte do candidato, depois de efetivada, (que somente será caracterizada se formalizada em documento próprio na secretaria do Colégio), antes do início do ano letivo de 2020, o valor pago será devolvido obedecendo às seguintes regras: - quando o pedido de desistência for

formalizado em até 10 dias anteriores ao início do período letivo, a devolução será de 50% do valor pago; - caso o pedido de desistência for formalizado em prazo inferior a 10 dias do início do ano letivo ou após o início deste, nenhum valor será devolvido.

7.4.2 O cancelamento da matrícula por parte do Colégio é prerrogativa da Direção do Colégio, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou se houver outra limitação impeditiva.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Direção do Colégio.

8.2 Este Edital somente terá validade para o ano letivo de 2020.

8.3 Para conhecimento público, o presente Edital está disponível no hotsite colegio.viannajr.edu.br.

8.4 A inscrição do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2020 implicará a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

8.5 Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas complementares que, porventura, vierem a ser publicadas pelo Colégio.

8.6 Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que impeça a realização da avaliação escrita, parte do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2020, o Colégio se reserva o direito de cancelá-la ou substituí-la, de modo a viabilizar a seleção dos novos alunos.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos e homologados pela Direção do Colégio.

Juiz de Fora, 30 de outubro de 2019

Simone Maria Machado
Diretora Colégio Vianna Júnior